



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 52-SEI/2017/SERED/CGGM/GM/MS

Brasília, 03 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro

78890 - 000 Sorriso - MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 536/2017 - GP/SEC, que encaminha o Requerimento nº 133/2017, solicitando repasse de recursos para sanar a falta de equipamentos para reforma do Hospital do Município. medicamentos, materiais e

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Ministro de Estado da Saúde, e em atenção ao Ofício nº 536/2017 - GP/SEC, que encaminha o Requerimento nº 133/2017, solicitando repasse de recursos para sanar a falta de medicamentos, materiais e equipamentos para reforma do Hospital do Município, encaminho o Despacho nº 322/2017/CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0038353), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto.

Tão logo receba, neste Gabinete, mais informações da Secretaria de Atenção à Saúde enviarei a essa Câmara.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar – sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília - DF

DESPACHO Nº 322/2017/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Referência: **SIPAR: 25000.089091/2017-66**

Interessado: **Município de Sorriso/MT e Hospital Regional de Sorriso – HRS.**

Assunto: **Pedido de liberação de recursos para sanar a crítica situação financeira do município além da falta de remédios, materiais, e equipamentos e deficiências estruturais no HRS.**

1. Trata-se de Requerimento nº 133/2017 e ofício 536/2017-GP/SEC, ambos de origem da Câmara Municipal de Sorriso, solicitando a liberação dos recursos listados em anexo no referido requerimento, a fim de que o município possa viabilizar a prestação dos serviços públicos de saúde e reestruturação do Hospital Regional de Sorriso/MT.

2. No âmbito da Assistência Farmacêutica Básica, conforme definido na Portaria nº 1.555, publicada em 30 de julho de 2013, a responsabilidade pelo financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é tripartite, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores:

I- União: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

II- Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulínos dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007;

III- Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulínos dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007.

Os recursos financeiros federais são transferidos aos entes federativos em parcelas correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor total anual.

A população base para fins de alocação dos recursos é a estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2011, enviada ao Tribunal de Contas da União em 9 de novembro de 2011. No entanto, para os municípios em houve redução na população, os recursos são alocados de acordo com a estimativa IBGE 2009, de acordo com o previsto no § 4º do Art. 3º da Portaria nº 1.555/2013.

Dessa forma, informamos que o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde realiza a transferência de recursos em parcelas mensais do valor abaixo relacionado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sorriso, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado de Mato Grosso.

Município	Valor mensal transferido ao Fundo Estadual de Saúde	Valor mensal transferido ao Fundo Municipal de Saúde
SORRISO	-	R\$ 29.279,95

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar – sala 848
CEP: 70.058-900 - Brasília – DF

Dessa forma, informamos que não há disponibilidade de realizar o aporte financeiro solicitado dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e reforçamos os mecanismos de acesso acima descritos.

3. Informamos ainda que em relação ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica o repasse referente à parcela 05 de 12/2017 foi finalizado no dia 29/05/2017 pelo FNS, através da ordem bancária nº 823093, conforme consta no resultado da consulta realizada no site do Fundo Nacional de Saúde pelo link consultafns.saude.gov.br/#/detalhada.

4. Esta Coordenação sugere o encaminhamento do presente processo ao Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência – DAHU/SAS/SVS/MS.

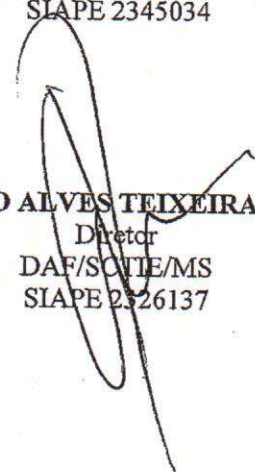
5. Encaminha-se ao Gabinete da SCTIE, para análise e devidas providências.

Em, 26/06/2017.

Atenciosamente,


ANTÔNIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA
Coordenador
CGAFB/DAF/SCTIE/MS
SIAPE 2345034

De acordo,


RENATO ALVES TEIXEIRA LIMA
Diretor
DAF/SCTIE/MS
SIAPE 2326137